

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.421, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.

(Projeto de Lei do Legislativo nº052/17, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS,
FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental, ora com sede foro no Município de Lavras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de novembro de 2.017.


JOSE CHEREM
Prefeito Municipal

